



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA- HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07, e a empresa **CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA – ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. **18.783.509/0001-13**, com sede no QNM 17 Conjunto G, Lote 15 – Ceilândia – Brasília-DF, CEP. 72215-177 Telefone (61) 3797-6850, e-mail: clenicarenalvida@gmail.com, representada por RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 3961609 - DGPCGO, inscrito pelo CPF nº 894.099.061-72, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.005.586/2016, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de **20/02/2019 a 19/02/2020**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003464
V	Valor Inicial	R\$ 4.275.211,35
VI	Nota de Empenho:	2019NE01090
VII	Data de Emissão:	14/02/2019

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VIII Modalidade do Empenho: 400091
IX Evento: Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

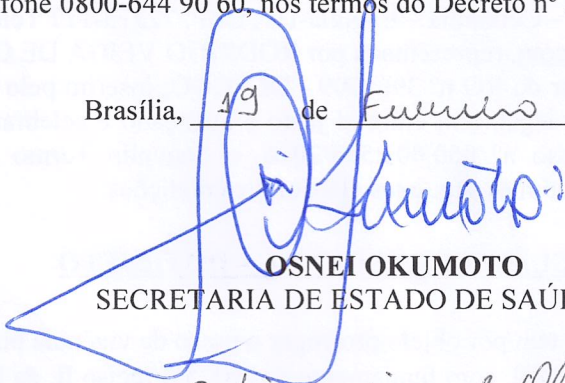
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

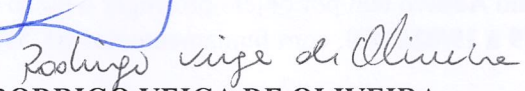
7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 19 de Fevereiro de 2019.


OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF

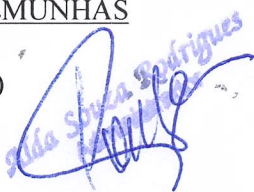

RODRIGO VEIGA DE OLIVEIRA

CLINICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME

TESTEMUNHAS

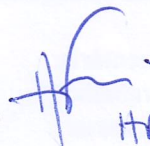
(Ass.)

(Nome)


Adia Silva Rodrigues

(Ass.)

(Nome)


HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200

Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424

E-mail: contratos.ses@gmail.com